

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com ____ voto(s) Favoráveis e ____ voto(s) Contrários	
Em <u>31 / 08 / 2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 182/2015

Solicita informações sobre alegação de não pagamento por serviço de transporte escolar prestado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Israel Francisco de Oliveira
(lco)
2º Secretário

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador, a informação de que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não teria efetuado o pagamento por serviços de transporte escolar prestados pela empresa Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.163.628/0001-24.

Considerando que a referida empresa encaminhou através do Sr. Wilson Domingues de Ramos, pedido (cópia anexa) para que este Vereador intercedesse junto ao Prefeito Municipal no sentido de que fossem realizados os pagamentos relativos aos serviços de transporte coletivos prestados, os quais teriam sido realizados no período de 01-05-2014 a 05-12-2014 – Extensão do trajeto escolar – Linha 07 – Estrada da Lagoa – Sítio São Judas Tadeu à EMEIF Professor Joaquim da Silveira Santos; bem como da Linha 13, no período de 03-02-2014 a 05-12-2014 – EMEF Professor Tibério Justo da Silva ao Sítio Alabama.

Segundo o Sr. Wilson, os serviços foram devidamente prestados e com a autorização dos Srs. Élio Carlos Branco e Sandro Bueno Gonçalves, na oportunidade Diretor de Educação e Chefe de Serviço de Transportes da Prefeitura, respectivamente. Vale constar que existe memorando da Diretora da EMEIF Professor Joaquim da Silveira Santos atestando a realização dos serviços.

Diante do pedido, enviei à Prefeitura o Ofício Vereador nº 1.640/2015 (cópia anexa), no sentido de que os débitos junto à empresa prestadora dos serviços fossem quitados, contudo, não recebi nenhuma resposta a respeito do pleito.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

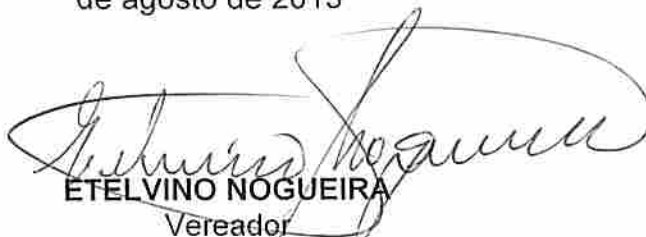


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque já realizou o pagamento dos serviços prestados pela empresa Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. ME?
2. Em caso positivo encaminhar cópia dos comprovantes de pagamento.
3. Em caso negativo, informar quais as providências que a empresa deverá adotar para que possa receber o respectivo valor.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26
de agosto de 2015


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 26/08/2015 - 14:16:36 06025/2015
/cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1640/2015

São Roque, 27 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Cumpre-nos inicialmente cumprimentá-lo pelo serviço prestado por Vossa Excelência.

Em resposta a solicitação levada a efeito pelo munícipe Wilson Domingues de Ramos que, em apertada síntese, requereu empenho deste edil na solução do problema quanto à ausência de pagamento pela Prefeitura Municipal do serviço de transporte escolar realizado, vem o Vereador da Estância Turística de São Roque ao final assinado, expor o que segue:

A despeito da situação que se encontra o munícipe e a empresa que representa, cabe-nos explicitar a função a ser exercida pelo vereador de município.

Enquanto agente político, o vereador faz parte do poder legislativo, sendo eleito por meio de eleições diretas e, dessa forma, escolhido pela população para ser seu representante. Esta noção de representante da sociedade está entre as noções mais caras dentre suas funções, pois as demandas sociais, os interesses da coletividade e dos grupos devem ser objeto de análise dos vereadores e de seus assessores na elaboração de projetos de leis, os quais devem ser submetidos ao voto da assembléia (câmara municipal).

Dessa forma, são responsáveis pela elaboração, discussão e votação de leis para a municipalidade, propondo-se benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar da vida da população em geral. Os vereadores, dentre outras funções, também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, isto é, pelo prefeito, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, ou seja, do dinheiro público.

Veja que a empresa postulante solicita empenho na solução do problema referente à falta de pagamento pelos serviços de

42

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

transporte escolar que realizou junto ao Executivo Municipal, todavia, tal ação escapa ao poder deste parlamentar. Informa-se, entretanto, que este vereador foi o responsável pela solicitação de criação da linha de transporte escolar para atender aos alunos da Estrada da Lagoa, bairro Juca Rocha, bem como realizou reuniões junto ao Departamento de Transportes e de Educação com os senhores Élio Carlos Branco e Sandro Bueno Gonçalves (anexo).

As sobreditas ações, estas sim, são da função típica do vereador, qual seja, a representar a sociedade local em busca do interesse da coletividade. Eventual pendência financeira entre o Poder Executivo Municipal e a empresa que prestou serviços deve ser solucionado junto aos departamentos responsáveis.

Ademais, sem descuidar da atividade fiscalizatória que este Vereador exerce, nos parece que, na ocasião, os representantes do departamento de transporte implantaram a linha de maneira equivocada, sem licitação ou aditamento ao contrato, fato que agora impede o regular pagamento do serviço efetivamente prestado pela empresa.

Nesta senda, importante a rápida solução do problema, tanto no sentido de quitar os débitos para com a empresa suplicante, bem como tornar legal a prestação dos serviços para as citadas linhas 39.2 e 13.

Atenciosamente, renovamos protestos de estima e consideração.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador da Câmara Municipal de São Roque

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE -
ETELVINO NOGUEIRA

WILSON DOMINGUES DE RAMOS

CPF: 091.330.058-69 – IM: 19.795-05-144

F: 9.9265.1570 e 4714.0241 – E-MAIL: tropicallocadora@rotmail.com

SOLICITAÇÃO

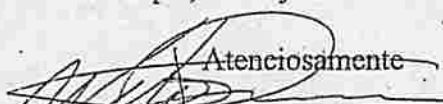
Assunto: Referente aos serviços prestados de Transporte Escolar no período de **01.05.2014 a 05.12.2014** – extensão do trajeto escolar – Linha 07 – Estrada da Lagoa – Sítio S. Judas Tadeu à EMEIF – Joaquim da Silveira Santos e da Linha nº 13 – período de **03.02.14 a 05.02.14** – Tibério Justo da Silva ao Sítio Alabama - .

De acordo com os contatos mantidos anteriormente com V. Excia., o solicitante acima qualificado vem pelo presente, mui respeitosamente, solicitar o vosso empenho no sentido de solucionar este assunto, o qual vem se prolongando desde à época citada, quando solicitado por V. Excelência e com a autorização dos senhores – **Élio Carlos Branco e Sandro Bueno Goncalves** -, respectivamente, Diretor da Educação e Chefe do Serviço de Transportes desta Prefeitura. Ressalta-se que os 161 dias trabalhados no setor mencionado – trajeto nº 39.2 -, conforme documentos comprobatórios anexos e atestados pela própria Diretora da Escola, até o momento não me foram ressarcidos, apesar de toda a documentação ter sido encaminhada e devidamente aprovada, conforme solicitado na ocasião pelos senhores acima mencionados.

Na sequência, e também segue anexo, solicito o vosso auxílio para que também seja solicitado o pagamento do Relatório Quinzenal relativo ao transporte de alunos realizados no período de **03.02. a 05.12.2014** – Linha nº 13 – envolvendo os trajetos – Estrada do Rosário, Cometa, Vila Wilma, Rua Vicente da Costa e EMEF – Tibério J. da Silva, todas encerrando até o Sítio Alabama. Destaca-se que estas viagens, num total de 200 (duzentos) dias letivos, foram solicitadas pelos mesmos senhores citados na inicial – **Élio Carlos Branco e Sandro Bueno Goncalves**, valores estes que até o momento não me foram remunerados, apesar das várias tentativas em recebê-lo.

Aguardo de V. Excia as providências necessárias e a compreensão do Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Estância Turística de S. Roque- Daniel de Oliveira Costa no sentido de solucionar estas pendências as quais foram totalmente e prontamente atendidas, e sem nenhuma contestação quando me foram solicitadas, mas que desde a época, aguardo o ressarcimento, salientando ainda que, para o cumprimento deste trabalho arqueei com inúmeras despesas contraídas com peças, pneus e o abastecimento de combustível com os veículos, as quais me causaram inúmeros transtornos pessoais.

São Roque, 13 de julho do ano de 2015.


Atenciosamente
Wilson Domingues de Ramos
Motorista

11.163.628/0001-24

Tropical Locadora de Vans e
Transportes Ltda. - ME

Rua Vicente da Costa, 300
B.O. Mailasqui - CEP 16.143-000
SÃO ROQUE - SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 230/2014

São Roque, 22 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de realizar a criação de uma nova linha de transporte escolar para atender alunos residentes na Estrada da Lagoa, Bairro do Juca Rocha.

Conforme reunião realizada em 22/01/2014 com o Senhor Elio, Dona Cleuza, Dona Márcia e Sandro do Dep. de Transporte escolar, e com a participação de pais de alunos, solicitam com urgência transporte escolar para seus filhos.

Importante frisar que o transporte terá que definir com a escola horário fixo, para embarque dos alunos, conforme informações dos pais na referida reunião.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ÉLIO CARLOS BRANCO

MD. Diretor de Educação da Prefeitura de

São Roque - SP

P.E.T.S.A. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 22-JAN-2014 15:14 001262 22

228731



Prefeitura da Estância Turística de
São Roque

Departamento de Educação

E.M.E.I.F. "Professor Joaquim da Silveira Santos"

Endereço: Via. Raposo Tavares, Km 46,5 - Bº Juca Rocha - Tel/Fax: (11) 4714-0280

E-mail: emefjoaquim@ig.com.br

ATO DE CRIAÇÃO DA EMEF: Lei Municipal 2413 de 19/11/1997 - Publicado em 29/11/1997

Art. 3º da Lei 2471 de 06/11/1998 Decreto Nº 6363 de 09/03/2007.

MEMORANDO 16/2015

São Roque, 16 de março de 2015.

De: EMEIF "Prof. Joaquim da Silveira Santos"
Para: Srª Marcia de Jesus Costa Nunes.

A direção desta U.E. vem por meio deste, informar que o motorista Sr. Wilsom realizou o transporte dos nossos alunos com o trajeto: Estrada da Lagoa "Sítio São Judas Tadeu" à EMEIF Joaquim da Silveira Santos, fazendo 8 viagens por dia em 161 dias letivos (01/05/2014 à 05/12/2014) conforme acordado com o Departamento de Educação em 2014.

Atenciosamente


Cleusa da Costa
Diretor de Escola
RG 15.254.265

Relatório mensal referente ao transporte de alunos

Mês de Abril a Dezembro Ano 2014

Linha07

Endereço: Raposo Tavares KM 46,5

Nome do responsável pelo transporte dos alunos:

Empresa: Tropical locadora

Motorista: Wilson

Endereço da empresa: Rua Vicente da Costa N. 350 bairro Maylasky CP 18 143-100

Telefone: 47142409 .Cel.942508988

Período: 01/04/2014 a 05/12/2014

Total de km rodados: (40)Manha(x) Tarde(x) Noite

Número de alunos transportados: 16

Lôcal do Bairro	Distância Ida/Volta	Viagem p/ dia	Pavimento	Veículo
T 39.2 Inicia o transporte dos alunos na estrada da lagoa no sitio São Judas Tadeu com destino a escola	5km	8	5km de terra	Ônibus

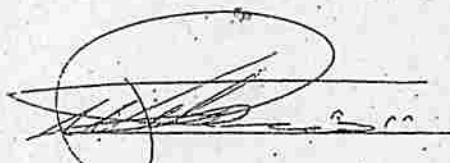
Trajetos	Nº de viagem	Valor de cada viagem	Dias letivos	Total
T39.2 inicia o transporte dos alunos na estrada da lagoa no sitio São Judas Tadeu com destino a escola	8	R\$ 22,50	161	R\$28.980,00

Valor Total R\$28.980,00

São Roque 16/03/2015

Valor Total R\$28.980,00


Ass. da Escola
RG 15.254.265


Ass. do motorista

Tropical Locadora e Transportes
Rua Vicente da Costa N. 350
Bairro Maylasky - CEP 18143-100
Cidade de São Roque - SP

2

Relatório quinzenal referente ao transporte de alunos

Meses de fevereiro ate dezembro de 2014

Nome da escola E.M.E.F Tibério Justo da Silva e E.M.E.I Mailasque

Endereço Rua Célia Asse Jacob

Nome do responsável pelo transporte do alunos.

Tropical locadora Tel 4714-2409 ou 71573141

Nome do motorista S.R. Anderson Te 72772279

Relatório linha 13

Data 03/02/2014 À 05/12/2014

Total de Km rodado 120(x) periodo da manhã (x) e periodo da tarde

Número de alunos transportados 50 de manhã e 70 à tarde

	Trajetos	Nº viag	Val viag	D. Letivos	Total
	13.1 Vila Vilstr. Rosário na Estr. Do cometa Vicente da Costa Tibério				
	13.2 Vila Vilma Raposo Tavares Vicente da Costa	2	R\$ 10,01	200	R\$ 4004,00
	13.3 Inicia na Vila Vilma passa pela Estrd. Do Cometa R. Vicente da costa R. Matheus Maylasky segue até EMEF, de onde vai até o Sítio Alabama	2	R\$ 30,05	200	R\$ 12.020,00
	13.4 Inicia na EMEF Prof Tibério Justo da Silva R.Prof Cél Asse Jacob,3, segue pela R.Luís Matheus Maylasky, R. Antônio Augusto e R. Batista Pedronio (paralela da Raposo Tavares até Sítio Alabama	2	R\$ 16,69	200	R\$ 6.676,00

Valor total R\$22.700,00

São Roque 16/03/2015

Ass do diretor

Ass do Motorista

8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

WILSON DOMINGUES DE RAMOS

CPF: 091.330.058-69

IM: 19.795-05-144

Endereço: Rua Vicente da Costa n° 350 – B. Maylasky –

Cidade: São Roque – Estado de São Paulo

CEP: 18143-100

Telefone: 9.9265.1570

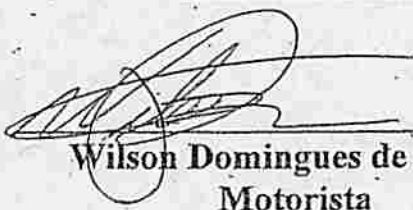
E-Mail: tropicalocadora@rotmail.com

**Assunto: Solicitação de Autorização para emissão de Nota Fiscal –
Adicional de Transporte Escolar.**

O requerente acima qualificado vem pelo presente, mui respeitosamente, solicitar ao Departamento de Educação, autorização para pagamento dos adicionais relativos a viagens adicionais para transporte de alunos nas seguintes condições: A) - Iniciando-se na Estrada da Lagoa – Sítio S. Judas Tadeu com destino à EMEF – Joaquim da Silva Santos – Linha n° 39.2 – B) – Trajeto n° 13 – que iniciou-se na EMEF – Tibério Justo da Silva até o Sítio Alabama, todas elas não previstas no Empenho n° 3876/2014, por serem de caráter eventual. Por oportuno, ressalta-se que estas viagens foram devidamente autorizadas pelos Senhores Hélio e Sandro – Departamento de Transporte desta Prefeitura e pela Diretoria das Escolas, conforme solicitado pelo Ilustríssimo Senhor Etelvino Nogueira – Vereador desta Estância Turística de São Roque.

São Roque, 18 de junho do ano 2015.

Atenciosamente


Wilson Domingues de Ramos
Motorista

11.163.628/0001-24

**Tropical Locadora de Vans e
Transportes Ltda. - ME**

**Rua Vicente da Costa, 350
B. Maylasky - CEP 18.143-000**